



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE SESSÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – HIPÓTESE EM RAZÃO DO VALOR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO nº: 2026.07.24.01-PMI/SME

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda Municipal. (SEFAM).

ASSUNTO: Contratação Direta, por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas elétricas, tipo scooter, destinadas à premiação dos contribuintes contemplados na campanha "IPTU Premiado 2026", promovida pela Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Às **14h:00m** (horário de Brasília), do dia 05 de agosto de dois mil e vinte e seis (**05/08/2026**), na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, eu, Levir de Araújo Silva, Agente de Contratação, designado mediante Portaria nº. 899/2026, declarei aberta sessão para proceder julgamento de propostas adicionais recebidas e análise de habilitação, da contratação direta por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da lei federal nº. 14.133/2021, referente ao objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas elétricas, tipo scooter, destinadas à premiação dos contribuintes contemplados na campanha "IPTU Premiado 2026", promovida pela Secretaria da Fazenda do Município de Iguatu/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência., nos termos abaixo:

01. DO FUNDAMENTO LEGAL

(Art. 75, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021)

O valor estimado apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no mencionado artigo, desde que atendidas as exigências legais, e diante da onerosidade de um completo processo de licitação.

02. DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

Nos termos do § 3º, do art. 75, da lei nº. 14.133/2021, e do § 1º, do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 08, de 12 de janeiro de 2024, foi divulgado aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia (**30/07/2026**), com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, ficando aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas adicionais via e-mail que foi disponibilizado no aviso de contratação direta, cujo prazo foi contado na forma estabelecida no art. 183, inciso III c/c § 1º, inciso I, ambos dispositivos da lei nº. 14.133/2021, tendo como prazo final para envio das propostas adicionais o dia (**04/08/2026, às 23h:59m59s**).

03. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

(Art. 75, §3º, da lei federal nº 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará.
CNPJ – 07.810.468/0001-90 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com

Ata da Sessão e Instrução Pág. 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Durante o prazo estabelecido, não foi recebida qualquer proposta. Dessa forma, considerando a ausência de participantes, a presente contratação resta prejudicada, caracterizando-se a sessão como DESERTA, em conformidade com os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

04. CONCLUSÃO

Verificada a abertura da sessão e encerrado o prazo estabelecido para apresentação das propostas, constatou-se que **não houve o comparecimento de interessados e/ou não foram apresentadas propostas**, restando inviabilizada a seleção de fornecedor para o objeto pretendido.

Diante dessa circunstância, fica **DECLARADA DESERTA** a presente Dispensa de Licitação, em razão da ausência de participantes, não sendo possível o prosseguimento do procedimento para adjudicação e contratação.

A declaração de sessão deserta encontra amparo nos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando que a inexistência de propostas impede a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Determina-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para conhecimento e deliberação quanto às providências cabíveis, podendo, conforme a conveniência e oportunidade da Administração, promover nova divulgação do procedimento, revisar as condições da contratação, adequar as especificações do objeto ou adotar outra medida legalmente admitida para atendimento da necessidade administrativa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e demais presentes.

Iguatu-CE, 05 de agosto de 2026.

Levir de Araújo Silva

LEVIR DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 899/2026